



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 80.624.711/0001-76

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, ENQUADRADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CONSOLIDADA

A CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ, ESTADO DE SANTA CATARINA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 80.624.711-0001-76, COM SEDE NA RUA RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 400, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO LOCAL, DATA E HORÁRIO ABAIXO INDICADOS, FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO “TIPO MENOR PREÇO POR LOTE”, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA A SEREM PRESTADOS NA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 31/03/2020

**HORÁRIO ENTREGA ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** 10:00 Horas.

**HORÁRIO INÍCIO ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS:** 11:30 Horas.

O Procedimento Licitatório que dele resultar obedecerá ao disposto no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal n. 036/2007, de 16 de Fevereiro de 2007, que aderiu ao sistema e regulamento da modalidade de Pregão, do Poder Público Municipal.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 horas na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, ou solicitar via e-mail ([secretariacv@frosinet.com.br](mailto:secretariacv@frosinet.com.br)), ou fazer o download do mesmo através do site [www.camaraabelardoluz.sc.gov.br](http://www.camaraabelardoluz.sc.gov.br).

**Rua Marechal Cândido Rondon, 400 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC**  
**Fone/Fax: (0xx) 49-3445-4198 / 3445 4836**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 80.624.711/0001-76

### ANEXOS:

- I - Modelo de Carta de Credenciamento
- II - Modelo de Declaração de Idoneidade
- III - Modelo de Declaração - Cumprimento de Habilitação
- IV - Descritivo Serviços de Pintura/correlatos e limite de preços.
- V - Descritivo/orçamento edificação e limite de preços
- VI - Modelo de Proposta Comercial
- VII - MINUTA DO CONTRATO

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura na sede da Câmara de Vereadores de Abelardo Luz, e execução de almoxarifado na garagem do Poder Legislativo, anexa ao prédio, conforme especifica:

#### - LOTE 01 - SERVIÇOS DE PINTURA E CORRELATOS:

- A) EXTERNOS (1.330m<sup>2</sup>)
  - Lavação geral das paredes externas;
  - Recuperar trincas das paredes;
  - Aplicação de uma demão de fundo preparador nas fissuras;
  - Aplicação de uma demão de textura hidro-repelente na restauração;
  - Aplicação de duas demão de tinta acrílica semi-brilho;
  
- B) CALÇADAS EXTERNAS EM TORNO DO PRÉDIO DA CÂMARA (260 m<sup>2</sup>)
  - Lavagem e remoção de matos entre os paver;
  - Aplicação de duas demão de tinta;
  - Aplicação de duas demão de Resina Incolor;
  - Aplicação de duas demão de tinta vermelha demarcação acessibilidade;
  
- C) PINTURA INTERNA PAVIMENTO SUPERIOR (820,63 m<sup>2</sup>)
  - Reparos em trincas e infiltrações;
  - Limpeza da superfície;
  - Lixamento;
  - Aplicação de duas ou três demão de tinta acrílica;
  
- D) PINTURA INTERNA PAVIMENTO TÉRREO (102,03 m<sup>2</sup>)



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 80.624.711/0001-76

- Limpeza da superfície;
- Lixamento;
- Aplicação de duas ou três demão de tinta acrílica;

### E) PINTURA INTERNA PAVIMENTO TÉRREO (53,15 m<sup>2</sup>)

- Reparos em trincas e infiltrações;
- Limpeza da superfície;
- Remoção de partes soltas, manchas ou fungos;
- Aplicação da massa em duas ou três demãos, em camadas finas com lixamentos intermediários conforme especificação do fabricante;
- Lixamento final;
- Aplicação de duas ou três demão de tinta acrílica;

### F) PINTURA PORTAS (62 m<sup>2</sup>)

- Limpeza de superfície;
- Aplicação de duas demão de tinta esmalte sintético;

**Limitada a cotação deste lote em R\$ 20.089,36**

## **- LOTE 02 - EDIFICAÇÃO DE ALMOXARIFADO NA GARAGEM ANEXA A SEDE DO LEGISLATIVO:**

- A) Edificação de 11,55 m<sup>2</sup> em alvenaria na garagem do Poder Legislativo Municipal de Abelardo Luz, destinado ao almoxarifado, em conformidade com o orçamento discriminado (Anexo V), no limite do valor orçado pelo engenheiro projetista.

**Limitada a cotação deste lote em R\$ 12.195,27**

**Nota:** Os quantitativos de metragens são estimativos e poderão sofrer alterações para mais ou menos, nos limites legais (25%).

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 80.624.711/0001-76

- a) credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame **(modelo sugerido no Anexo I)**;
- b) declaração da Licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **(modelo sugerido no Anexo III)**.

2.2. Não poderão participar da presente Licitação empresas:

- a) Que não se enquadrem como microempreendedor individual - mei, microempresas - me e empresas de pequeno porte - epp, enquadradas pela lei complementar nº 123/2006, consolidada;
- b) Concordatárias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob curso de credores, em dissolução ou em liquidação; ou
- c) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Empresa Licitante deverá ser representada por qualquer pessoa designada por instrumento de procuração, (com firma reconhecida, se for por instrumento particular, podendo ser utilizado o Anexo I do presente Edital como modelo), incluindo o Contrato ou Estatuto Social que comprove os poderes de quem substabeleceu os mesmos ao procurador (fotocópia autenticada) e documento de identidade civil do procurador.

3.1.1. Caso o representante da Licitante seja alguém a quem o contrato ou estatuto social confira tais poderes, não haverá necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que ele apresente, devidamente registrado pelo Órgão Público responsável pelo registro e arquivamento de tais documentos, o respectivo Contrato ou Estatuto Social (fotocópia autenticada ou original) e documento de identidade civil.

3.2. O(s) documento(s) constante do item "2.1" (contrato social e procuração, se for o caso, além da respectiva declaração), bem como o documento de identificação do



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 80.624.711/0001-76

representante da empresa (RG ou documento equivalente), deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da abertura da Sessão Pública.

3.3. Todas as procurações deverão conter poderes para que os outorgados possam formular propostas e praticar todos os atos necessários para a participação e contribuir para o bom andamento do procedimento licitatório, inclusive desistir do direito de recurso, bem como substabelecer, se for o caso.

3.4. Será admitido somente 01 (um) representante por Licitante. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa.

3.5. Não será permitido o credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos, exceto se emancipados.

3.6. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa, cujas declarações obrigarão a Licitante, administrativa e civilmente.

3.7. O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura dos envelopes contendo as propostas.

#### 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- ENVELOPE "A": *Proposta de Preços*
- ENVELOPE "B": *Documentos de Habilitação*

4.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:

**PREGÃO N° 0001/2020**

**ENVELOPE "A": PROPOSTA DE PREÇOS**

**À CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**Rua Marechal Cândido Rondon, 400 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC**  
**Fone/Fax: (0xx) 49-3445-4198 / 3445 4836**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 80.624.711/0001-76

**PREGÃO N° 0001/2020**  
**ENVELOPE “B”: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**À CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

#### 4.2. Quanto ao Envelope “A” - PROPOSTA DE PREÇOS:

4.2.1. As Proponentes deverão apresentar a Proposta de Preços em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da proponente.

#### 4.2.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a) o valor unitário individualizado por item e POR LOTE do objeto licitado, em moeda corrente nacional, conforme modelo de quantitativo transcrito no termo de Referência em anexo, em algarismo, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, de acordo com o **Anexo IV** deste Edital;
- b) declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;
- c) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;
- e) quaisquer outras informações que a Proponente julgar necessárias, desde que não altere as condições exigidas no Edital (art. 41 da Lei 8.666/93).

4.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços,

**Rua Marechal Cândido Rondon, 400 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC**  
**Fone/Fax: (0xx) 49-3445-4198 / 3445 4836**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 80.624.711/0001-76

não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais.

4.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.2.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.3. Quanto ao Envelope "**B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**":

4.3.1. Para habilitar-se à presente Licitação, a Licitante deverá apresentar o "**ENVELOPE B**" contendo o Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF do Poder Executivo Federal, com todos os documentos válidos para o dia de abertura da presente Licitação (Lei Federal n. 13.726/2018, de 08 de outubro de 2018).

4.3.3. A Licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

4.3.4. **Qualificação Econômico-financeira e Técnica:**

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Licitante;

b) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima - Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada; e

c) 01 (um) Atestado que comprove aptidão compatível com objeto da licitação, podendo ser firmado por órgão público ou empresa privada.

4.3.5. A Comissão verificará, ainda, quanto à habilitação da Licitante:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 80.624.711/0001-76

a) Declaração da Licitante, devidamente datada e assinada, de que não há fato impeditivo à sua habilitação para participar desta Licitação, em especial, de que não foi declarada inidônea perante o Poder Público, bem como estar ciente de que deverá declará-la quando ocorrida, durante o procedimento e Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República. (**Anexo II deste Edital**).

b) Declaração de que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que impeça a Licitante de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93. (**Anexo II deste Edital**).

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Legislação vigente, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no dia, hora e local já determinados.

5.2. No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Item 3, deste Edital, e legislação correlata.

5.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços, a Documentação de Habilitação e a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo sugerido **no Anexo III**.

5.4. Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica, pelo Pregoeiro.

5.6. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no subitem 6.9. deste Edital.

### 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 80.624.711/0001-76

6.1. O Pregoeiro receberá os envelopes devidamente identificados de acordo com o item “4.1.1” do presente Edital – na data e hora especificados, imediatamente após a identificação e credenciamento das empresas presentes. Na seqüência, o Pregoeiro abrirá os envelopes referentes às propostas de preço (Envelope “A”).

6.2. Após abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas, será realizada a ordenação das propostas de preço, na ordem do menor preço POR LOTE. Na seqüência o Pregoeiro divulgará os preços classificados e as respectivas empresas.

6.3. O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativos à proposta de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

6.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item “6.3”, poderão os autores das três melhores propostas classificadas oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

6.5. A partir de então, os lances verbais serão oferecidos em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, em variação mínima estipulada pelo Pregoeiro, para fins de celeridade processual.

6.6. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos documentos exigidos para o presente pregão.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 80.624.711/0001-76

6.10. Constando o atendimento pleno às exigências editalícias e legais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1. Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente vencedora para que seja obtido preço melhor/menor.

6.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e a(s) Licitante(s) presente(s).

6.13. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão (art. 12 do Dec. 3.555/2000).

7.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (art. 12 do Dec. 3.555/2000, § 1º).

7.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (art. 12 do Dec. 3.555/2000, § 2º).

**Nota:** Os documentos de instrução processual ficarão disponíveis para consulta pessoal na sede da Câmara de Vereadores, caso necessário.

**Rua Marechal Cândido Rondon, 400 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC**  
**Fone/Fax: (0xx) 49-3445-4198 / 3445 4836**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 80.624.711/0001-76

### 8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese da suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

8.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.7. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

### 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, com o registro das Licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

9.2. O procedimento de julgamento será do Pregoeiro, se não houver recurso e, a adjudicação da autoridade competente, que também procederá à homologação do certame, após o crivo jurídico (parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93)

### 10. DO CONTRATO

**Rua Marechal Cândido Rondon, 400 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC**  
**Fone/Fax: (0xx) 49-3445-4198 / 3445 4836**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 80.624.711/0001-76

10.1. A presente licitação, no que diz respeito às tintas e demais materiais de pintura, por serem de entrega imediata e possuírem sua garantia mínima de 1 (um) ano, ficarão isentos de firmarem o contrato, mas ficam desde já cientes que a reparação ou substituição de bens que possuam problemas de fabricação ou acobertados pela garantia, deverão ser prestados ou cumpridos na sede da licitante, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

10.2. Em substituição ao contrato deverá a empresa vencedora apresentar a NF-e, dos produtos, juntamente com o “certificado de garantia” dos equipamentos.

10.3. Com relação aos serviços de mão de obra, será firmado contrato reduzido, nos termos da minuta anexa, visando preservar os direitos e garantias às partes.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O Pagamento aos licitantes vencedores será efetuado somente após a execução total da pintura do prédio, ou seja, após a total liquidação da despesa, mediante atestado de cumprimento firmado por servidor responsável pela fiscalização dos serviços (Driano Fantinelli).

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções e demais penalidades a serem aplicadas encontram-se delimitadas na legislação vigente e aplicável ao caso, inclusive as regras do Código de Defesa do Consumidor.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

1001.1.31.101.2.1.1 – Manutenção das atividades legislativas

3.3.90.00.00.00 – Aplicações diretas

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 80.624.711/0001-76

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.2. A presente Licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

14.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

14.7. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da aquisição.

14.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro ou através do FAX (49) 3445 4198, e-mail: [secretariacv@frosinet.com.br](mailto:secretariacv@frosinet.com.br) ou pelo fone (49) 3445 4198.

**Rua Marechal Cândido Rondon, 400 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC**  
**Fone/Fax: (0xx) 49-3445-4198 / 3445 4836**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ**  
**CNPJ: 80.624.711/0001-76**

14.10. Para as demais condições observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

14.11. Este Edital subordina-se à Lei Federal 10.520/2002, Decretos 3.555/2000, 3.693/2000, 3.784/2001 e Decreto Municipal n. 036/2007, sendo os casos omissos julgados pelo Pregoeiro com base na legislação em questão e subsidiariamente pela lei 8.666/93 de 21 de junho/1993 e alterações posteriores.

14.12. A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito líquido e certo à execução pela licitante vencedora. O compromisso de prestação dos serviços só estará caracterizado mediante a assinatura do contrato e autorização ou ordem de serviços emitida pela licitante.

14.13. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos determinados pela Câmara de Vereadores de até 25% (vinte cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Abelardo Luz (SC), em 04 de março de 2020.

**QUEILA CRISTINA BARETTA**  
Presidente da Câmara



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ**  
**CNPJ: 80.624.711/0001-76**

**ANEXO I**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ref.: PREGÃO N° 0001/2020

**A**  
**Câmara de Vereadores de Abelardo Luz**

Prezados Senhores,

Tem a presente a finalidade de credenciar a pessoa abaixo nominada, identificada e qualificada, para representar nossa empresa em todos os atos correspondentes à Licitação em referência, outorgando-lhe poderes amplos e irrestritos para tomar qualquer decisão que se faça necessária com relação a ela, podendo assinar atas, impugnar documentos e renunciar à interposição de recurso administrativo, bem como todos os demais poderes inerentes e necessários para o bom andamento do certame.

**Nome:**

**Nacionalidade:**

**Estado Civil:**

**Profissão:**

**Cédula de Identidade: RG n° \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_**

**CPF**

**Residência/Domicílio:**

**Função/cargo na Empresa:**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Empresa licitante - CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Cargo:

Função:

**OBS : RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO;  
ANEXAR - ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL**

**Rua Marechal Cândido Rondon, 400 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC**  
**Fone/Fax: (0xx) 49-3445-4198 / 3445 4836**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ**  
**CNPJ: 80.624.711/0001-76**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ref.: PREGÃO N° 0001/2020

A empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação, inclusive na legislação local e Lei Orgânica Municipal;
- 2- Que não foi declarada inidônea perante o Poder Público, nem está impedida de participar de licitações junto ao Poder Público Municipal de Abelardo Luz;
- 3- Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
- 4- Que observa e cumpre rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome/representante legal)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ**  
**CNPJ: 80.624.711/0001-76**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no **PREGÃO N° 0001/2020**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
(nome/representante legal)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ**  
**CNPJ: 80.624.711/0001-76**

**ANEXO IV - QUANTITATIVO PINTURA CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ**

**A) EXTERNOS (1.330m<sup>2</sup>)**

- Lavação geral das paredes externas;
- Recuperar trincas das paredes;
- Aplicação de uma demão de fundo preparador nas fissuras;
- Aplicação de uma demão de textura hidro-repelente na restauração;
- Aplicação de duas demão de tinta acrílica semi-brilho;

**B) CALÇADAS EXTERNAS EM TORNO DO PRÉDIO DA CÂMARA (260 m<sup>2</sup>)**

- Lavagem e remoção de matos entre os paver;
- Aplicação de duas demão de tinta;
- Aplicação de duas demão de Resina Incolor;
- Aplicação de duas demão de tinta vermelha demarcação acessibilidade;

**C) PINTURA INTERNA PAVIMENTO SUPERIOR (820,63 m<sup>2</sup>)**

- Reparos em trincas e infiltrações;
- Limpeza da superfície;
- Lixamento;
- Aplicação de duas ou três demão de tinta acrílica;

**D) PINTURA INTERNA PAVIMENTO TÉRREO (102,03 m<sup>2</sup>)**

- Limpeza da superfície;
- Lixamento;
- Aplicação de duas ou três demão de tinta acrílica;

**E) PINTURA INTERNA PAVIMENTO TÉRREO (53,15 m<sup>2</sup>)**

- Reparos em trincas e infiltrações;
- Limpeza da superfície;
- Remoção de partes soltas, manchas ou fungos;
- Aplicação da massa em duas ou três demãos, em camadas finas com lixamentos intermediários conforme especificação do fabricante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ**  
**CNPJ: 80.624.711/0001-76**

- Lixamento final;
- Aplicação de duas ou três demão de tinta acrílica;

**F) PINTURA PORTAS (62 m<sup>2</sup>)**

- Limpeza de superfície;
- Aplicação de duas demão de tinta esmalte sintético;

**VALORES POR m<sup>2</sup> CONFORME TABELA SINAPI**

PINTURA ACRILICA (2.252,66m<sup>2</sup>) - R\$ 7,00 m<sup>2</sup> = **R\$ 15.768,62**

PINTURA ACRILICA SALA 02 COM CONSERTOS (53,15m<sup>2</sup>) - R\$ 13,50  
m<sup>2</sup> = **R\$ 717,52**

PINTURA ESMALTE PORTAS (62m<sup>2</sup>) - R\$ 10,31 m<sup>2</sup> = **R\$ 639,22**

PINTURA CALÇADAS (260m<sup>2</sup>) - R\$ 11,40m<sup>2</sup> = **R\$ 2.964,00**

**LIMITE DE COTAÇÃO DO LOTE 01.....R\$ 20.089,36**

Dia base preços 31/01/2020



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ**  
**CNPJ: 80.624.711/0001-76**

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Nome da empresa proponente:** \_\_\_\_\_ -  
**CNPJ -MF:** \_\_\_\_\_  
**Endereço completo:** \_\_\_\_\_  
**Telefone/Fax/E-mail:** \_\_\_\_\_

**- LOTE 01 - SERVIÇOS DE PINTURA E CORRELATOS:**

**G) EXTERNOS (1.330m<sup>2</sup>)**

- Lavação geral das paredes externas;
- Recuperar trincas das paredes;
- Aplicação de uma demão de fundo preparador nas fissuras;
- Aplicação de uma demão de textura hidro-repelente na restauração;
- Aplicação de duas demão de tinta acrílica semi-brilho;

**H) CALÇADAS EXTERNAS EM TORNO DO PRÉDIO DA CÂMARA (260 m<sup>2</sup>)**

- Lavagem e remoção de matos entre os paver;
- Aplicação de duas demão de tinta;
- Aplicação de duas demão de Resina Incolor;
- Aplicação de duas demão de tinta vermelha demarcação acessibilidade;

**I) PINTURA INTERNA PAVIMENTO SUPERIOR (820,63 m<sup>2</sup>)**

- Reparos em trincas e infiltrações;
- Limpeza da superfície;
- Lixamento;
- Aplicação de duas ou três demão de tinta acrílica;

**J) PINTURA INTERNA PAVIMENTO TÉRREO (102,03 m<sup>2</sup>)**

- Limpeza da superfície;
- Lixamento;
- Aplicação de duas ou três demão de tinta acrílica;

**K) PINTURA INTERNA PAVIMENTO TÉRREO (53,15 m<sup>2</sup>)**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 80.624.711/0001-76

- Reparos em trincas e infiltrações;
- Limpeza da superfície;
- Remoção de partes soltas, manchas ou fungos;
- Aplicação da massa em duas ou três demãos, em camadas finas com lixamentos intermediários conforme especificação do fabricante;
- Lixamento final;
- Aplicação de duas ou três demão de tinta acrílica;

L) PINTURA PORTAS (62 m<sup>2</sup>)

- Limpeza de superfície;
- Aplicação de duas demão de tinta esmalte sintético;

**Os valores deverão ser cotados individualmente, com o valor total máximo do lote limitado em R\$ 20.089,36.**

### **- LOTE 02 - EDIFICAÇÃO DE ALMOXARIFADO NA GARAGEM ANEXA A SEDE DO LEGISLATIVO:**

- B) Edificação de 11,55 m<sup>2</sup> em alvenaria na garagem do Poder Legislativo Municipal de Abelardo Luz, destinado ao almoxarifado, em conformidade com o orçamento discriminado (Anexo V), no limite do valor orçado pelo engenheiro projetista.

**Os valores deverão ser cotados individualmente, dentro dos parâmetros do orçamento anexo, com o valor total máximo do lote limitado em R\$ 12.195,27.**

**VALIDADE DE PROPOSTA:**..... (prazo por extenso - mínimo 60 dias) dias, contados da data de sua apresentação.

A proponente, por seu representante legal DECLARA ter total ciência dos termos do Edital, bem como que, eventuais problemas técnicos relacionados à garantia dos serviços serão solucionados na sede da Câmara de Vereadores, sob pena de todos os consectários legais, nos termos e prazos do CDC.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão nº 0001/2020 e seus anexos.

**Rua Marechal Cândido Rondon, 400 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC**  
**Fone/Fax: (0xx) 49-3445-4198 / 3445 4836**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ**  
**CNPJ: 80.624.711/0001-76**

(Cidade)-(Estado), (dia) de (Mês) de 2020.

---

**Assinatura do representante legal da empresa**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ**  
**CNPJ: 80.624.711/0001-76**

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N. \_\_\_\_\_/2020**

**PARTES CONTRATANTES:**

De um lado a **Câmara de Vereadores de Abelardo Luz - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 400, na cidade de Abelardo Luz-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.624.711/0001-76, representada pela Presidente Sra. Queila Cristina Baretta, residente e domiciliada nesta Cidade de Abelardo Luz-SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

e de outro lado a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal n. \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, doravante identificada apenas como **CONTRATADA**; ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam, na forma estabelecida, tudo de acordo com o a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada (Pregão Presencial n. 0001/2020), o que fazem com base nas disposições constantes das cláusulas seguinte:

**1 - Obrigações da Contratada (Objeto)**

1.1.1. Prestação de todos os serviços necessários à pintura do prédio do Poder Legislativo Municipal, incluindo-se o passeio entorno, conforme especifica-se:

M) EXTERNOS (1.330m<sup>2</sup>)

- Lavação geral das paredes externas;
- Recuperar trincas das paredes;
- Aplicação de uma demão de fundo preparador nas fissuras;
- Aplicação de uma demão de textura hidro-repelente na restauração;
- Aplicação de duas demão de tinta acrílica semi-brilho;

N) CALÇADAS EXTERNAS EM TORNO DO PRÉDIO DA CÂMARA (260 m<sup>2</sup>)

**Rua Marechal Cândido Rondon, 400 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC**  
**Fone/Fax: (0xx) 49-3445-4198 / 3445 4836**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ**  
**CNPJ: 80.624.711/0001-76**

- Lavagem e remoção de matos entre os paver;
- Aplicação de duas demão de tinta;
- Aplicação de duas demão de Resina Incolor;
- Aplicação de duas demão de tinta vermelha demarcação acessibilidade;

O) PINTURA INTERNA PAVIMENTO SUPERIOR (820,63 m<sup>2</sup>)

- Reparos em trincas e infiltrações;
- Limpeza da superfície;
- Lixamento;
- Aplicação de duas ou três demão de tinta acrílica;

P) PINTURA INTERNA PAVIMENTO TÉRREO (102,03 m<sup>2</sup>)

- Limpeza da superfície;
- Lixamento;
- Aplicação de duas ou três demão de tinta acrílica;

Q) PINTURA INTERNA PAVIMENTO TÉRREO (53,15 m<sup>2</sup>)

- Reparos em trincas e infiltrações;
- Limpeza da superfície;
- Remoção de partes soltas, manchas ou fungos;
- Aplicação da massa em duas ou três demãos, em camadas finas com lixamentos intermediários conforme especificação do fabricante;
- Lixamento final;
- Aplicação de duas ou três demão de tinta acrílica;

R) PINTURA PORTAS (62 m<sup>2</sup>)

- Limpeza de superfície;
- Aplicação de duas demão de tinta esmalte sintético;

Valor total do lote.....R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxx).

**1.1.2. EDIFICAÇÃO DE ALMOXARIFADO NA GARAGEM ANEXA A SEDE DO LEGISLATIVO:**

- C) Edificação de 11,55 m<sup>2</sup> em alvenaria na garagem do Poder Legislativo Municipal de Abelardo Luz, com concomitante fornecimento de todos os materiais necessários,





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ**  
**CNPJ: 80.624.711/0001-76**

destinado ao almoxarifado, em conformidade com o orçamento discriminado (Anexo V), no limite do valor orçado pelo engenheiro projetista.

Valor total do lote.....R\$ \_\_\_\_\_ (xxxx).

**2 - Valor dos serviços e fornecimento dos materiais:**

2.1 - Pela prestação dos serviços de pintura e correlatos será pago R\$ \_\_\_\_ (xxx), e pela edificação com concomitante fornecimento dos materiais necessários, será pago o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (xxx), totalizando R\$ \_\_\_\_ (xxx).

**3 - Obrigações do Contratante**

3.1 - Efetuar o pagamento até o 3 (terceiro) dia após a comprovação da liquidação da despesa, mediante expedição de documento fiscal.

3.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e permitir acesso, caso necessário, à parte interna da Câmara, mediante acompanhamento por servidor do legislativo.

3.3 - Providenciar a disponibilização dos materiais necessários à execução dos serviços de pintura, na forma que não sejam prejudicados os trabalhos, mediante controle dos quantitativos utilizados.

3.4 - Facilitar o acesso dos executores da parte de edificação, para o fiel cumprimento do objeto.

**4 - Prazo:**

4.1 - O presente contrato terá a vigência até 31/01/2020, a contar da sua assinatura, respeitando o cronograma previsto no orçamento do engenheiro.

**5 - Rescisão:**

5.1 - Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito caso não forem cumpridas as cláusulas aqui estipuladas, sujeitando-se o infrator ao pagamento de multa da ordem de 10% (dez por cento), do valor do contrato.

5.2 - Mediante aviso por escrito com antecedência de 5 (cinco) dias, em qualquer hipótese.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ

CNPJ: 80.624.711/0001-76

5.3 - A partir da data em que for caracterizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as obrigações vencidas até aquela data, bem como eventual penalidade de multa.

### **6 - Responsabilidade Civil:**

6.1 - Fica expressamente estipulado que não caberá qualquer responsabilidade à CONTRATANTE por acidentes ou danos causados pelo mau uso de equipamentos diversos, inclusive de segurança, exceto os que possam ser comprovadamente atribuídos direta e exclusivamente aos atos ou omissões da CONTRATANTE.

6.2 - A CONTRATADA não será responsável por qualquer perda, dano ou atraso fortuito ou força maior, ou fora de seu controle razoável.

6.3 - A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, será responsável pelos danos indiretos ou lucros cessantes.

6.4 - Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade, por parte da CONTRATADA, que não tenha sido expressamente previsto, neste contrato, não será pelo mesmo abrangido.

6.5 - As obrigações ora convencionadas serão efetivadas independentemente de aviso, notificações ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se as partes a bem e fielmente cumpri-las, sendo extensivas a seus herdeiros ou sucessores.

### **7 - Dos Tributos:**

7.1 - É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento dos tributos atualmente incidentes sobre a prestação de serviço ora contratados, bem como sobre os materiais de edificação.

### **8 - Foro:**

8.1 - As partes de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, para dirimirem as dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo assinam o presente instrumento impresso em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Abelardo Luz (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ**  
**CNPJ: 80.624.711/0001-76**

CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ  
Queila Cristina Baretta - Presidente  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

---

NOME: Anderson Andreis  
CPF: 040.045.249-97

---

NOME: Edson Antonio Valgoi  
CPF: 579.791.039-04

Visto Jurídico:

Gilberto Galeski  
OAB/SC 25.328